



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.530/98

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 620.205,22 (seiscentos e vinte mil, duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos) para transferências de recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Lei Federal n° 9.424/96, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02 – Divisão de Educação

Função: 08 – Educação e Cultura

Programa: 42 – Ensino Fundamental

Sub Programa: 188 – Ensino Regular

Proj. Atividade: 2 – Transferências de Recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

Categoria Econômica: 3000 – Despesas correntes

Sub Categoria Econômica: 3200 – Transferências correntes

Elemento: 3220 – Transferências intergovernamentais

Sub Elemento: 3221 – Transferência à União/FUNDEF – Repasse dos descontos automáticos efetuados à conta FPM relativo a termos de convênio MEC/SEE – Municipalização da Educação – Lei Federal n°9.424/96 426.491,75

Sub Elemento: 3222 – Transferência ao Estado/FUNDEF – Repasse dos descontos automáticos efetuados à conta do ICMS, relativo a termos de convênio MEC/SEE – Municipalização da Educação – Lei Federal n° 9.424/96 193.713,47

Art. 2° - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes de anulação de dotação do orçamento.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 1998.

Carmo do Paranaíba, 15 de junho de 1998

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças